



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO COLÉGIO PEDRO II
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**EDITAL Nº 42 /2017 - PROEN
ADMISSÃO AO GRUPAMENTO III (3 ANOS) / EDUCAÇÃO INFANTIL
* 2 0 1 7 / 2 0 1 8 ***

A PRÓ-REITORA DE ENSINO torna públicos, nos termos deste Edital, as normas e os procedimentos necessários para a realização do Processo Seletivo através de Sorteio Público de Candidatos à matrícula no Grupamento III/ Centro de Referência em Educação Infantil Realengo para o ano letivo de 2018.

1- DAS VAGAS

1.1 São oferecidas **24 (vinte e quatro) vagas**, exclusivamente para o Grupamento III (3 anos) do Centro de Referência em Educação Infantil Realengo do Colégio Pedro II, situado na Avenida de Santa Cruz, nº 856, Realengo - RJ, Rio de Janeiro.

1.2 A Pró-Reitoria de Ensino reserva-se o direito de aumentar o número de vagas oferecidas neste Edital, para o **Grupamento III** do Centro de Referência em Educação Infantil Realengo.

1.3 Poderão concorrer ao Processo Seletivo mediante Sorteio Público todos aqueles que tenham nascido **entre 1º de abril de 2014 e 31 de março de 2015 (incluindo ambas as datas)**, a ser comprovado no ato da matrícula.

1.3.1 Estará sumariamente eliminado do certame o candidato sorteado cujo responsável legal, no ato da matrícula, não comprove, por meio da apresentação de Certidão de Nascimento original, que a criança atende ao requisito estabelecido no subitem anterior.

2 - DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.1 O Valor da Taxa de Inscrição neste Processo Seletivo é de R\$ 40,00 (quarenta reais).

3 - DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital pelo responsável legal do candidato.

3.1.1 Será permitida a realização de apenas uma inscrição em nome de um mesmo candidato. Assim, caso seja verificada mais de uma inscrição em nome de um mesmo candidato, prevalecerá aquela que houver sido realizada por último.

3.1.2 As inscrições se realizarão via *INTERNET*: das 14h do dia 29 de agosto de 2017 às 23h59min do dia 21 de setembro de 2017, no site <http://dhui.cp2.g12.br>.

3.2 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO VIA *INTERNET*

3.2.1 Para inscrição via *internet* o responsável legal pelo candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

a) estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo disponíveis na página do Colégio Pedro II (<http://dhui.cp2.g12.br>) e acessar o *link* para inscrição correlato ao certame;

b) inscrever o candidato no período entre **14h do dia 29 de agosto de 2017 e 23h59min do dia 21 de setembro de 2017**, observado o horário oficial de Brasília/DF, através do requerimento específico disponível na página citada; e,

c) imprimir a GRU - Guia de Recolhimento da União que deverá ser paga no Banco do Brasil, impreterivelmente, até a data de vencimento constante no documento. O pagamento após a data de vencimento implica no **CANCELAMENTO** da inscrição.

ATENÇÃO: O banco confirmará o seu pagamento junto ao Colégio Pedro II e a inscrição só será efetivada após a confirmação do pagamento feito por meio da GRU até a data do vencimento constante no documento. O pagamento após a data de vencimento implica no **CANCELAMENTO** da inscrição.

3.2.2 DA REIMPRESSÃO DA GRU

3.2.2.1 A GRU poderá ser reimpressa durante todo o período de inscrições, sendo que a cada reimpressão da GRU constará uma nova data de vencimento, podendo sua quitação ser realizada por meio de qualquer agência do Banco do Brasil.

3.2.2.2 Todos os candidatos inscritos no período de **14h do dia 29 de agosto de 2017 até 23h59min do dia 21 de setembro de 2017** que não efetivarem o pagamento da GRU neste período poderão reimprimir o documento, no máximo, até às 23h59min do dia **22 de setembro de 2017**, quando este recurso será retirado do *site* (<http://dhui.cp2.g12.br>). O pagamento da GRU, neste mesmo dia, poderá ser efetivado em qualquer agência do Banco do Brasil, seus correspondentes, ou através de pagamento por *internet banking*.

3.2.2.3 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o responsável legal do candidato deverá antecipar o pagamento da GRU para o 1º dia útil que antecede o feriado ou evento ou realizá-lo por outro meio alternativo válido (pagamento do título em caixa eletrônico, *internet banking* etc.), devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.

3.3 DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.3.1 O Colégio Pedro II não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, sobre os quais não tiver dado causa.

3.3.2 Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (**CPF**) do **responsável legal do candidato**.

3.3.3 A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, inclusive quanto à realização do sorteio no prazo estipulado.

3.3.4 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e a matrícula do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade em informações fornecidas, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

3.3.5 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

3.3.6 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.

3.3.7 Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

3.3.8 O responsável legal do candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e aceita que, uma vez sorteado, quando da convocação para a matrícula, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para tal.

3.3.9 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição só será devolvido em caso de suspensão ou cancelamento do Processo Seletivo.

3.3.10 Somente haverá isenção do pagamento da taxa de inscrição, para responsáveis que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008.

3.3.11 Fará jus à isenção de pagamento da taxa de inscrição o responsável legal do candidato economicamente hipossuficiente que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e que for membro de família de baixa renda, assim compreendida aquela que possua renda *per capita* de até meio salário mínimo ou aquela que possua renda familiar mensal de até 3 (três) salários mínimos, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e; **estiver de acordo com os requisitos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social**.

3.3.11.1 O responsável legal do candidato que requerer a isenção nesta modalidade deverá informar, no ato da inscrição, **os dados pessoais do candidato** em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico.

3.3.11.2 O pedido de isenção da taxa de inscrição deverá ser realizado no período de **29 a 31 de agosto de 2017**. Os pedidos de isenção realizados após o prazo estipulado serão desconsiderados e terão a solicitação de isenção automaticamente indeferida.

3.3.11.3 Os pedidos de isenção da taxa de inscrição serão enviados pelo Colégio Pedro II ao Ministério do Desenvolvimento Social para validação do NIS que estejam ativos e, este Ministério enviará a listagem de volta ao Colégio Pedro II, que divulgará esta listagem, na data provável, de **6 de setembro de 2017**, no site <http://dhui.cp2.g12.br>.

3.3.11.4 Os responsáveis cujos requerimentos de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenham sido indeferidos, poderão efetivar a inscrição no certame no prazo de inscrições estabelecido no Edital, mediante a impressão e o pagamento da respectiva taxa.

3.3.11.5 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa, via fax ou correio eletrônico.

3.3.11.6 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de isenção.

3.3.12 Não serão deferidas inscrições via fax e/ou via *e-mail*.

3.3.13 As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do responsável legal do candidato, dispondo o Colégio Pedro II do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o requerimento de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

3.3.13.1 O responsável legal do candidato, ao realizar a inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, resultado do sorteio, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

3.3.14 O Colégio Pedro II disponibilizará no site <http://dhui.cp2.g12.br> a lista das inscrições deferidas e indeferidas (se houver), a partir do dia **16 de outubro de 2017**, para conhecimento do ato e motivos do indeferimento para interposição dos recursos.

3.3.15 Quando da divulgação da listagem de candidatos o responsável legal deverá conferir atentamente os dados e as informações nela contidas.

3.3.16 A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a **DESISTÊNCIA** e sua consequente **ELIMINAÇÃO** deste Processo Seletivo.

3.3.17 O responsável legal do candidato inscrito deverá atentar para a formalização da inscrição, considerando que, caso a inscrição não seja efetuada nos moldes estabelecidos neste Edital, será automaticamente considerada não efetivada pelo organizador, não assistindo nenhum direito ao interessado.

3.5 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.5.1 As informações referentes à realização do sorteio, assim como a numeração atribuída a cada candidato e orientações sobre a realização do mesmo, estarão disponíveis a partir do dia **27 de novembro de 2017**, no site (<http://dhui.cp2.g12.br>), devendo o responsável legal do candidato efetuar a impressão deste Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI).

3.5.2 O Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) **NÃO** será enviado ao endereço informado no ato da inscrição. É de responsabilidade exclusiva do responsável legal do candidato se inteirar das informações relativas ao sorteio.

4. DO SORTEIO PÚBLICO

4.1 O Sorteio Público das vagas ofertadas no item 1 deste Edital será realizado no dia **05 de dezembro de 2017**,

(segunda-feira), às 09 horas, no *Campus Realengo* sob a presidência da Coordenadora Setorial do Centro de Referência em Educação infantil Realengo, que fará convite a 3 (três) responsáveis, dentre os presentes, para a composição da mesa dos trabalhos.

4.1.1 Os três responsáveis convidados deverão:

- I. identificar-se através da apresentação de documento oficial de identidade com foto;
- II. acompanhar os procedimentos de conferência do material a ser realizada pela organização do Sorteio Público;
- III. conferir os números sorteados;
- IV. assinar a Ata de realização do Sorteio Público.

4.1.2 Além das vagas citadas, será sorteado o equivalente a 20% do total de vagas oferecidas para o Grupamento III do Centro de Referência em Educação Infantil Realengo, que permanecerão em **lista de espera** para convocação à matrícula em caso de desistência de candidatos sorteados para as vagas.

4.1.2.1 Caso esse número resulte em decimal, esse valor será elevado ao primeiro número inteiro subsequente.

4.1.3 A realização do Sorteio Público será lavrada em Ata a ser encaminhada à Pró-Reitoria de Ensino do Colégio Pedro II.

4.1.4 O não comparecimento do responsável legal de candidato ao Sorteio Público **não** impedirá que o candidato sorteado seja matriculado, uma vez que somente será considerado desistente o candidato que não tiver sua matrícula efetuada dentro do prazo previsto no presente Edital.

4.1.5 Os responsáveis legais de candidatos deverão tomar ciência do resultado do Sorteio no endereço eletrônico (<http://dhui.cp2.g12.br>), no *site* do Colégio Pedro II, ou no Centro de Referência em Educação Infantil Realengo.

4.2 Serão excluídos do resultado final ou perderão a matrícula, os candidatos sorteados que descumprirem as normas contidas neste Edital ou utilizarem em qualquer documento, informações falsas ou inexatas, a qualquer época.

5 DA MATRÍCULA

5.1 Serão matriculados os candidatos sorteados na data prevista no subitem 4.1 para o Grupamento III (3 anos) da Centro de Referência em Educação Infantil Realengo, respeitado o limite das vagas oferecidas.

5.1.1 É terminantemente vedada a matrícula em outro ano escolar, de candidato sorteado na forma deste Edital.

5.1.2 Não será concedido, em nenhuma hipótese, durante o ano letivo de 2018, trancamento de matrícula de candidato matriculado na forma deste Edital.

5.2 A matrícula dos candidatos sorteados será realizada no Centro de Referência em Educação Infantil Realengo, no dia **10 de janeiro de 2018(4ª feira)**.

5.2.1 O horário de matrícula para o Centro de Referência em Educação Infantil Realengo será de 09h às 12h e de 13h às 16h, rigorosamente, sob pena de perda de vaga, sendo considerados desistentes os que não comparecerem.

5.2.2 Se houver vaga, por motivo de desistência, a matrícula do candidato sorteado e constante da lista de espera, conforme convocação por ordem de sorteio, será feita no dia **25 de janeiro de 2018** (quinta-feira), de 10h às 13h, de acordo com o Anexo I.

5.3 Por ocasião da matrícula, o responsável legal pelo candidato deverá preencher o Requerimento de Matrícula e entregar a seguinte documentação:

- a) original e fotocópia da Certidão de Nascimento, pela qual se comprove a criança ter nascido entre 1º de abril de 2014 e 31 de março de 2015 (incluindo ambas as datas);
- b) original e fotocópia da carteira de identidade do responsável legal;
- c) 6 (seis) fotografias recentes, coloridas, iguais, modelo 3x4 (com uniforme do Colégio Pedro II);
- d) original e fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) da mãe ou do responsável legal pela criança;

- e) original e fotocópia da carteira ou atestado de vacinação; e
- f) original e fotocópia de atestado de saúde para fins escolares, **liberando o aluno para frequentar as aulas de Educação Física;**
- g) original e fotocópia de comprovante de residência.

5.3.1 Todos os documentos originais serão devolvidos. As fotocópias ficarão retidas na pasta pessoal de documentação do aluno na Secretaria Acadêmica do Centro de Referência em Educação Infantil Realengo.

5.4 Não terá direito à matrícula:

- a) o candidato sorteado cuja classificação ultrapasse o número de vagas oferecidas, salvo se convocado por desistência de candidato anteriormente sorteado e convocado; e,
- b) o candidato cujos dados não corresponderem àqueles informados no momento da inscrição ao certame.

5.5 O candidato sorteado só poderá ser matriculado no Grupamento III do Centro de Referência em Educação Infantil Realengo, para o qual foi inscrito e concorreu.

5.6 Cabe ao responsável legal do candidato verificar no endereço eletrônico <http://dhui.cp2.g12.br> ou comparecer ao Centro de Referência em Educação Infantil Realengo para tomar ciência de eventuais vagas por motivo de desistência, e para matrícula de candidatos sorteados e constantes da lista de espera, conforme convocação por ordem do sorteio, até o prazo definido no subitem 5.2.2.

5.7 Ao longo do 1º período letivo do ano de 2018, o responsável legal do candidato matriculado deverá entregar, em original e fotocópia, a seguinte documentação:

- Apgar;
- Audiometria **completa, com laudo;**
- Exame oftalmológico **com ortótica e mobilidade ocular.**
- Exame otorrinolaringológico, com laudo médico, e avaliação audiológica completa.

5.8 Aquele que, no ato de inscrição ou no ato de matrícula, se servir de documento inidôneo ou falso, terá a matrícula anulada, de pleno direito, em qualquer época, sujeitando-se, além da perda da vaga e dos valores pagos, às punições previstas em lei.

5.9 O não comparecimento do responsável legal do candidato ou a falta de qualquer documento exigido para matrícula, na data de matrícula, implicará perda de vaga e eliminação definitiva do candidato, **não podendo seu responsável legal pleitear matrícula em data posterior.**

5.10 O candidato matriculado que não frequentar os 10 (dez) primeiros dias letivos sem que seu responsável legal encaminhe à Coordenação Setorial do Centro de Referência em Educação Infantil Realengo justificativa para o fato, devidamente acompanhada de documentação comprobatória da impossibilidade do comparecimento do aluno naquele período, para julgamento da procedência do pedido, será considerado desistente e sua vaga colocada à disposição do candidato da lista de espera, conforme ordem de sorteio.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A responsabilidade pela organização do Processo Seletivo de que trata este Edital cabe ao Colégio Pedro II, com a supervisão da Pró-Reitoria de Ensino do Colégio Pedro II.

6.2 Sempre que necessário, o Colégio Pedro II divulgará normas e avisos complementares.

6.3 O Sorteio Público objeto deste Edital terá validade somente para o ano letivo de 2018 e será coordenado pela Pró-Reitoria de Ensino do Colégio Pedro II.

6.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo **Reitor**, ouvida a Pró-Reitoria de Ensino do Colégio Pedro II.

6.5 Fica eleito o Foro da Justiça Federal, na Cidade do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer questão oriunda deste Edital.

Rio de Janeiro/RJ, 08 de agosto de 2017.

ELIANA MYRA DE MORAES SOARES
Pró-Reitora de Ensino do Colégio Pedro II

ANEXO I

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO GRUPAMENTO III / EDUCAÇÃO INFANTIL

Publicação do Edital	25/08/2017	http://dhui.cp2.g12.br
Período de inscrições	De 29/08/2017 a 21/09/2017	http://dhui.cp2.g12.br
Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	De 29/8 a 31/08/2017	http://dhui.cp2.g12.br
Divulgação da análise dos pedidos de isenção	6/9/2017	http://dhui.cp2.g12.br
Reimpressão da GRU (último dia para pagamento)	22/09/2017	http://dhui.cp2.g12.br
Listagem das inscrições deferidas	16/10/2017	http://dhui.cp2.g12.br
Recurso das inscrições indeferidas	30 e 31/10/2017	Campo de São Cristóvão, 177, prédio da Reitoria 1º andar, das 9 às 16 horas
Divulgação dos dados e numeração para sorteio	27/11/2017	http://dhui.cp2.g12.br
Realização do Sorteio	05/12/2017	Centro de Referência em Educação Infantil Realengo Acesso pela Avenida de Santa Cruz, nº 856, Realengo - RJ - 9h
Divulgação do resultado	05/12/2017	http://dhui.cp2.g12.br
Convocação à Matrícula - 1ª Convocação	05/12/2017	http://dhui.cp2.g12.br
Matrícula de candidatos da 1ª Convocação	10/01/2018	Centro de Referência em Educação Infantil Realengo Acesso pela Avenida de Santa Cruz, nº 856, Realengo - RJ - de 09h às 12h e de 13h às 16h
Convocação à Matrícula - 2ª Convocação (Lista de Espera)	17/01/2018	http://dhui.cp2.g12.br
Matrícula de candidatos da 2ª Convocação	25/01/2018	Centro de Referência em Educação Infantil Realengo Acesso pela Avenida de Santa Cruz, nº 856, Realengo - RJ - de 10h às 13h